



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 360

De 19 de novembro de 2021.

Determina regras para reprodução de arquivos de áudio, vídeo e imagem nas sessões e reuniões da Câmara Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, Vereadora CLAUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso I do Regimento Interno decide:

- a) Para a reprodução de arquivos de áudio, vídeo e imagens durante as sessões e reuniões da Câmara Municipal, o solicitante deverá entregar as mídias à Assessoria de Comunicação e Imprensa do Legislativo com no mínimo 06 horas de antecedência da sessão em que o arquivo deva ser reproduzido;
- b) O conteúdo de arquivos reproduzidos nas sessões e reuniões são de inteira responsabilidade do solicitante.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 19 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CLAUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA

Presidente da CMIM

* [Assinado Digitalmente]